

This file has been cleaned of potential threats. To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.

If you confirm that the file is coming from a trusted source, you can send the following SHA-256 hash value to your admin for the original file.

291750096d688f2625550e89f37d754a6767734f61080cdfb37be3bc122b5054

FORMULÁRIO DE CONTRIBUIÇÕES

CONSULTA PÚBLICA Nº 143/2022, de 21/11/2022 a 20/01/2023

Este formulário deverá ser anexado como documento de contribuição na plataforma de Consultas Públicas do site do Ministério de Minas e Energia (<https://www.gov.br/mme/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/consultas-publicas>), dentro do período estabelecido.

Apenas serão consideradas válidas as contribuições encaminhadas através do Portal de Consulta Pública do Ministério de Minas e Energia durante o prazo de vigência da Consulta Pública. Documentos recebidos fora do padrão disponibilizado não serão priorizados na análise. A análise das contribuições recebidas será publicada posteriormente.

Contribuições para aprimoramento da minuta do Plano Nacional de Mineração 2050 (PNM 2050)

Nome: JOSÉ DE RIBAMAR LOPES BEZERRA, Geólogo

Instituição: ANM

- | | |
|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> setor público
<input type="checkbox"/> setor privado
<input type="checkbox"/> organização não governamental | <input type="checkbox"/> instituição de pesquisa/ensino
<input type="checkbox"/> organizações sociais
<input type="checkbox"/> outros |
|---|---|

CAPÍTULO	ITEM	PÁG	TEXTO ORIGINAL	TEXTO PROPOSTO	JUSTIFICATIVA
DESAFIOS E DIRETRIZES DE POLÍTICAS	Conhecimento Geológico	52 a 54	Quanto à aerogeofísica (magnetometria e gamaespectrometria), atualmente, o país dispõe de uma cobertura de 4,7 milhões de km ² , sendo 4.454.869 km ² em terrenos cristalinos e adjacências e 227.000 km ² em bacias sedimentares. Em relação a aerolevantamentos gravimétricos e eletromagnéticos, estes correspondem a uma área de 128.695 km ² e 2.068 km ² , respectivamente. Como estratégia futura, deve-se complementar a cobertura magnetométrica e gamaespectrométrica do embasamento cristalino, que atualmente é de 92%, e adensar o conhecimento em áreas com maior potencial metalogenético ou onde já exista cobertura, bem como realizar levantamentos em áreas potenciais localizadas em bacias sedimentares, além de avançar no uso de	Aquisição de Dados em Bases Não Exclusivas Sugere-se a ampliação do conhecimento geológico e minerário do país por meio da regulação da execução de serviços de geologia e de geofísica em bases não exclusivas, que visam o levantamento de dados técnicos destinados à comercialização, mecanismo que tem previsão legal na lei de criação da ANM (Lei 13.575/17), abrangendo implementar um suporte regulatório de indução à concorrência no setor de serviços de aquisição de dados técnicos geológicos/geofísicos no contexto minerário nacional, semelhante ao existente no	Necessidade de avanço regulatório na política de aquisição e acesso aos dados geológicos/geofísicos na mineração do país.

CAPÍTULO	ITEM	PÁG	TEXTO ORIGINAL	TEXTO PROPOSTO	JUSTIFICATIVA
			<p>outros métodos geofísicos e no emprego de novas tecnologias, a exemplo do que já se pratica em outros países.</p> <p>- Portanto, para promover a ampliação do conhecimento geológico do território em um ritmo adequado e compatível com o desenvolvimento que se espera para o setor mineral brasileiro, é fundamental uma atuação conjunta entre o setor público e setor privado no sentido de elaborar estratégias e parcerias que possibilitem expandir a capacidade operacional do SGB-CPRM e ampliar a realização dos estudos e levantamentos necessários.</p>	<p>setor de petróleo regulado pela ANP, que viabilizou a descoberta do Pré-sal pela Petrobras.</p> <p>A regulamentação das atividades de aquisição de Dados em Bases Não Exclusivas estabelecerá as condições de obtenção de dados técnicos primários ou brutos por meio de levantamentos geológicos, geofísicos e geoquímicos no território nacional às expensas de empresas de mineração e de empresas de aquisição de dados especializadas e devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Mineração (ANM) a exercerem a comercialização e a venda dos dados aos interessados por tempo determinado.</p> <p>Nesse sentido, o arcabouço regulatório dos serviços de geologia e geofísica do setor de petróleo brasileiro (Lei 9.478/97 de criação da ANP), vem demonstrando robustez ao agregar valor econômico aos dados dos levantamentos de geologia e geofísica fundamentais ao desenvolvimento dos planos e programas exploratórios, permitindo reduzir custos e riscos exploratórios, alavancar pesquisa, desenvolvimento e inovação; e propiciar que modernas técnicas de prospecção mineral sejam utilizadas às expensas dos próprios agentes regulados sem participação de recursos orçamentários do Estado, de modo que pode servir de benchmark para uma política pública de obtenção de dados técnicos no setor de mineração do país.</p> <p>A cobertura aerogeofísica existente atualmente no país é de baixa resolução, dispondo basicamente de duas tecnologias (magnetometria e gamaespectrometria), em que mesmo os aerolevantamentos de espaçamentos mais densos de 500 m são considerados regionais, e não atendem aos desafios da mineração de investigar alvos geológicos mais complexos e profundos, além de</p>	

CAPÍTULO	ITEM	PÁG	TEXTO ORIGINAL	TEXTO PROPOSTO	JUSTIFICATIVA
				<p>apresentarem crescimento residual no espaço e no tempo, já que dependem de investimentos públicos. Portanto, adensar o conhecimento em áreas com maior potencial metalogenético onde exista cobertura aerogeofísica de ponta, bem como realizar levantamentos em áreas potenciais localizadas em bacias sedimentares, além de avançar no uso de outros métodos geofísicos e no emprego de novas tecnologias, dependerá de uma mudança de paradigma na gestão de aquisição de dados a exemplo do que ocorre em outros países.</p> <p>Portanto, regulamentar a aquisição de dados em bases não exclusivas significa promover a atuação conjunta do setor público e setor privado, no sentido de fomentar a infraestrutura de dados necessária à atração de investimentos para a mineração compatível com o tamanho, diversidade e a potencialidade geológica do território nacional. Considerando, inclusive, que o atual programa de disponibilidade de áreas da ANM seria bastante beneficiado por uma política robusta de disseminação e acesso a dados geológicos e geofísicos engendrada com segurança jurídica pelos órgãos regulatórios do setor.</p>	

CAPÍTULO	ITEM	PÁG	TEXTO ORIGINAL	TEXTO PROPOSTO	JUSTIFICATIVA

* Para que seja possível identificar todas as sugestões, não há limite de linhas. Caso necessário, favor incluir mais linhas para suas sugestões.